

PLANO DE INTEGRIDADE



2026-2027

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

JANINE MELLO DOS SANTOS

Secretária-Executiva

UNIDADE RESPONSÁVEL

Assessoria Especial de Controle Interno

SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

DÉBORA DE MOURA PIRES VIEIRA

Coordenadora-Geral de Transparência e Integridade

FRANCIS PAULO DIAS DE ALMEIDA

Coordenador de Integridade e Proteção de Dados

TATIANE LOPES RIBEIRO DE ALCANTARA

Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação

EQUIPE TÉCNICA

Danielle dos Anjos Sampaio

Luíza da Silva Taira Lima

Mariângela Mattia Moreira

Michael Jackson de Castro Matos

Rafaella do Nascimento Ferreira

Taynara Palmeira Mendes Paranhos

Yann Steffani Fonseca Minari

Marcia Maria da Cruz

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação

Coordenação editorial

Raul Lansky de Oliveira

Washington Silva

Projeto gráfico e diagramação

Pedro Vieira

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco A

70.054-906 – Brasília/DF

www.gov.br/mdh



Sumário

MENSAGEM DA MINISTRA	4
MENSAGEM DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA.....	5
PREFÁCIO	6
1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	7
1.1 Estrutura Organizacional.....	7
1.2 Missão, Visão e Valores Institucionais.....	8
1.3 Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (USI).....	9
1.4 Instâncias de Integridade.....	9
1.5 Planejamento Estratégico	10
2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MDHC	12
2.1 Breve Balanço do Plano Integra+ MDHC – 2024/2025	12
2.2 Objetivo específico do Plano Integra+ MDHC, biênio 2026/2027	13
2.3 Metodologia de elaboração do Plano Integra+ MDHC, biênio 2026/2027	14
3. AÇÕES PARA O BIÊNIO 2026/2027	16
3.1 Fortalecimento das ações responsáveis pelo programa.....	16
3.2 Políticas e procedimentos	16
3.3. Gestão de riscos e controle	21
3.4 Ações de Comunicação e Transparência: informando e promovendo engajamento	24
3.5 Ações de capacitação	26
3.6 Monitoramento e revisão	29
4. Considerações Finais	30
4.1 QUADRO-RESUMO DAS AÇÕES	30
5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	33
Leis e Decretos.....	33
Normativos do MDHC	34
6. GLOSSÁRIO	35





MENSAGEM DA MINISTRA

O Plano Integra+ MDHC para o biênio 2026/2027 não é, para nós, o mero cumprimento administrativo ou técnico de uma obrigação. É, acima de tudo, a reafirmação de um compromisso inalienável com a governança pública e com a prevalência do interesse social. Como educadora e militante, entendo que a integridade não nasce pronta: ela é uma construção diária, um cultivo da ética que protege a nossa democracia e garante que o Estado esteja, de fato, a serviço do povo.

Esta terceira versão do plano é fruto de uma maturação institucional que caminha em paralelo com a nossa retidão política. Ao olharmos para os ciclos anteriores, vemos que o êxito deste Ministério não se mede apenas em indicadores, mas na demonstração de que a defesa intransigente dos direitos humanos é indissociável de uma gestão pública proba, transparente e submetida ao controle social. Afinal, como sempre afirmo, direitos humanos não são uma ideia abstrata; eles são o sentido da nossa luta por ir além da sobrevivência.

Garantir a integridade na gestão é assegurar a nossa capacidade de imaginar, criar e sustentar projetos próprios que defendam a dignidade humana em cada canto deste território nacional. A eficiência na alocação de recursos e a mitigação de riscos são as garantias reais de que a política pública chegará na ponta, protegendo quem mais precisa e fortalecendo o nosso direito ao sonho e a uma história sem opressão.

Para este novo biênio, nosso horizonte é a consolidação de uma cultura de integridade que transcenda gestões e se torne um valor intrínseco ao Estado brasileiro. Expresso meu profundo reconhecimento ao corpo técnico deste Ministério, trabalhadoras e trabalhadores que sustentam essa caminhada com excelência. Iniciamos este ciclo com a convicção de que a transparência é o melhor antídoto contra o arbítrio e a ferramenta mais eficaz para a promoção da justiça social.

Seguiremos como parceiros diligentes nessa construção, semeando a ética em todos os níveis para que o Brasil seja, de fato, um país plural, ético e cidadão.

MACAÉ EVARISTO

MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA





MENSAGEM DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Diversidade, equidade, democracia, justiça social, transparência e integridade são os valores que orientam a atuação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Entre eles, a integridade é o que assegura a coerência entre o que o Ministério defende perante a sociedade e o modo como conduz suas próprias ações. É com esse entendimento que apresentamos o Plano Integra+ MDHC, biênio 2026/2027.

Este Plano traduz o compromisso do Ministério em ações concretas de prevenção, detecção e remediação de irregularidades, desvios éticos e de conduta, fraudes ou práticas de corrupção fortalecendo uma cultura de ética e conformidade. O nosso compromisso de gestão vai da prevenção à apuração e resposta tempestiva a eventuais condutas que contrariem os objetivos de integridade organizacional, protegendo a confiança e a reputação institucional do MDHC.

Para que essas diretrizes se convertam em práticas de gestão efetivas, é indispensável uma atuação coordenada em todos os níveis da organização. Nesse contexto, cabe à Secretaria-Executiva exercer o papel de coordenação, governança e apoio operacional, promovendo a interlocução com todas as secretarias finalísticas e fomentando, em cada processo decisório, uma cultura de ética e conformidade.

A eficácia desse esforço depende da capacidade de atuação da Assessoria Especial de Controle Interno – na qualidade de Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação – em liderar a implementação deste Plano. A essa liderança, soma-se o engajamento e comprometimento de todas as unidades ministeriais, fundamentais para a efetividade e sustentabilidade de qualquer programa de integridade.

A Secretaria-Executiva reafirma, assim, a importância do Plano Integra+ MDHC e dos esforços da AECL e de todas as Secretarias e unidades do nosso Ministério para seu cumprimento. Reforçamos nosso compromisso com a transparência, com o fortalecimento dos mecanismos de controle e com a excelência na entrega de políticas públicas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos e da cidadania.

JANINE MELLO
SECRETÁRIA – EXECUTIVA





PREFÁCIO

A Assessoria Especial de Controle Interno, como Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) do MDHC, assume o compromisso de contribuir para que o órgão alcance seus objetivos e metas institucionais, tendo a integridade como um de seus valores fundamentais.

Em razão disso, foi elaborado o novo Plano Integra+ MDHC, para o biênio, 2026/2027, com ações voltadas ao fortalecimento da agenda de integridade e à criação de valor público para a sociedade.

A AEI adotou uma metodologia colaborativa para a construção do Plano. Inspirada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (KPA 2.3.1), foram coletadas informações e sugestões de ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade e por outras unidades ministeriais, de modo que o Plano se consolidou como um instrumento construído de forma participativa e de responsabilidade institucional.

A AEI continuará atuando para assegurar o cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, no âmbito de suas competências.

Continuaremos trabalhando para o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada pela ética e pela integridade, bem como para o aprimoramento do ambiente de controle das unidades, em consonância com os compromissos assumidos pelo Ministério com a sociedade e com os direitos humanos, observados os princípios que regem os atos praticados no âmbito da Administração Pública.

SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Responsável pela Unidade Setorial de Integridade





1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova estrutura do Governo Federal. No âmbito dessa reorganização, foi criado o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

O MDHC é órgão da administração pública federal direta e tem sob sua competência políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluindo os direitos da pessoa idosa; da criança e do adolescente; da pessoa com deficiência; das pessoas LGBTQIA+; da população em situação de rua e de grupos sociais vulnerabilizados; das pessoas refugiadas, migrantes e apátridas; além de exercer a função de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

Cabe ao MDHC articular políticas e apoiar iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais e políticas de educação em direitos humanos, promovendo o reconhecimento e a valorização da dignidade da pessoa humana, além de combater todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância.

Considerando seu papel de colaborador para uma sociedade justa, ética e respeitosa aos direitos humanos, institucional, o MDHC se compromete a promover a transparência na gestão, a prevenção e o combate à corrupção e a desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, bem como fomentar ambientes de trabalhos saudáveis e livres de violência. Com esse objetivo, em abril de 2023, foi lançado o Programa de Integridade do MDHC.

1.1 Estrutura Organizacional

O Decreto nº 11.241, de 1º de janeiro de 2023, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Posteriormente, outros remanejamentos de cargos e unidades foram feitos por atos normativos internos.

O organograma está disponível no site institucional, no link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/estrutura-organizacional>.

De acordo com o art. 2º do Decreto – com última alteração promovida pelo Decreto nº 12.770, de 2025:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro:

- ◆ Gabinete;
- ◆ Assessoria de Participação Social e Diversidade;
- ◆ Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos;
- ◆ Assessoria Especial de Comunicação Social;
- ◆ Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;
- ◆ Assessoria Especial de Controle Interno;
- ◆ Corregedoria;
- ◆ Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;
- ◆ Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;
- ◆ Comissão de Anistia;
- ◆ Consultoria Jurídica;





- ◆ Secretaria-Executiva; e
- ◆ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

II - órgãos específicos singulares:

- ◆ Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Diretoria de Proteção da Pessoa Idosa;
- ◆ Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
- ◆ Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- ◆ Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
- ◆ Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

III - órgãos colegiados:

- ◆ Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- ◆ Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras
- ◆ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ◆ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- ◆ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- ◆ Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
- ◆ Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e
- ◆ Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

1.2 Missão, Visão e Valores Institucionais

Em 2023, foi realizado o trabalho de gestão estratégica para estabelecer a missão, a visão e os valores institucionais que guiarão todas as atividades ministeriais para o cumprimento das competências do MDHC.

Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Visão

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil .

Valores

Diversidade

Equidade

Democracia

Justiça Social

Transparência

Integridade





É indispensável que o Programa de Integridade do órgão e seu Plano de Implementação estejam alinhados com a missão, a visão e os valores institucionais. Essa diretriz foi considerada na elaboração do presente Plano.

1.3 Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (USI)

O Programa de Integridade é coordenado pela Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (para fins deste documento abreviado pelo acrônimo "USI") do MDHC, que, conforme Decreto 11.529, de 2023, é a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI).

A USI elaborou a primeira versão do plano de integridade do MDHC, o Integra+ MDHC, lançado em abril de 2023. Também foi a unidade responsável por elaborar e monitorar o cumprimento das ações nele previstas, em articulação com outras unidades do Ministério.

Neste documento, a USI propõe o Novo Plano Integra+ MDHC, a vigor no biênio 2026-2027, e continuará coordenando e monitorando o cumprimento das ações nele contidas, envolvendo, no que couber, outras funções de integridade do órgão - como Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética, bem como áreas relacionadas à capacitação e à comunicação.

Os resultados do programa de integridade serão reportados, periodicamente, à alta administração do Ministério, especialmente por meio das reuniões do Comitê Interno de Governança, criado pela Portaria nº 328, de 1º de junho de 2023.

A USI também estará aberta a receber os colaboradores e servidores que queiram conversar sobre dúvidas acerca de conduta e comportamento íntegro e orientará a todos.

Ressalta-se que, no ano de 2023, a USI foi fortalecida com a alocação da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação em sua estrutura, conforme Portaria nº 378, de 30 de junho de 2023. Isso porque, em 16 de maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.529, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Pelo Decreto, a Assessoria Especial de Controle Interno tornou-se unidade setorial do Sitai (art. 5º, § 1º) para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação. Além disso, o Decreto determinou que, nos ministérios, o Chefe da AECI é a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação definida no art. 40 da LAI (art. 5º, § 4º).

A Unidade Setorial do SITAI integra o conjunto das instâncias do ecossistema de integridade do MDHC, atuando de forma articulada com a Comissão de Ética, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e a Corregedoria.

1.4 Instâncias de Integridade

Além da Unidade Setorial de Integridade (USI), o MDHC conta com outras instâncias que compõem sua estrutura de integridade, conforme descrito a seguir.

Comissão de Ética Setorial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

A Comissão de Ética Setorial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania foi reestruturada pela Portaria nº 221, de 10 de abril de 2023, e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Sua atuação é disciplinada pelos Decretos nº 1.171, de 1994 e nº 6.029, de 2007, bem como pela Resolução CEP nº 10, de 2008, e seu próprio Regimento Interno, em fase de revisão.

A Comissão de Ética orienta servidores e colaboradores quanto à adoção de condutas éticas, atua na resolução de dúvidas relacionadas à integridade e conduz processos de responsabilização ética nos casos previstos.

Os contatos da Comissão são: comissaodeetica@mdh.gov.br e etica@mdh.gov.br.





Ouvidoria e canais de denúncia

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MDHC (ONDH) é uma instância responsável por funções relacionadas à integridade, atuando como canal de recebimento de denúncias e reclamações, apresentadas por servidores ou cidadãos.

A ONDH atua como unidade setorial do sistema de ouvidoria do governo federal, nos termos do Decreto 9.492/2018, e é responsável pela operação no MDHC do principal canal de recebimento e processamento de denúncias relacionadas à integridade, o Fala.Br. ouvidoria@mdh.gov.br

Corregedoria

A Corregedoria é uma importante instância de integridade, pois compete a ela a responsabilização pelos ilícitos praticados. Dentre suas atribuições, a Corregedoria promove as atividades de prevenção e correção para verificar a regularidade e a eficácia de serviços, trata irregularidades funcionais, apura responsabilidades de entes privados e desenvolve planos de capacitação na temática correccional.

Para entrar em contato com a Corregedoria, escreva para: correg@mdh.gov.br.

1.5 Planejamento Estratégico

No ano de 2026, ainda se tem vigente o atual Planejamento Estratégico do MDHC (ciclo de 2024-2026). No documento, foi assumida a missão do órgão em mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Foram estabelecidos 15 (quinze) objetivos estratégicos:

- 1 - Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos;
- 2 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes;
- 3 - Promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas;
- 4 - Constituir a política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- 5 - Eliminar barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência;
- 6 - Estruturar programas de proteção às vidas ameaçadas;
- 7 - Promover a dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição;
- 8 - Desenvolver uma Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência;
- 9 - Enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional e no socioeducativo;
- 10 - Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais;





11 - Promover, como política de Estado, as políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não repetição em face das violências estruturais (ditadura, escravidão, violência pós CF 1988);

12 - Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas;

13 - Aprimorar os canais de denúncia de violação de direitos humanos;

14 - Fortalecer a cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio e acesso a direitos por populações historicamente vulnerabilizadas; e

15 - Consolidar e fortalecer o engajamento e protagonismo do Brasil nos sistemas e mecanismos regionais e internacionais de Direitos Humanos.

Dentre os objetivos listados para alcançar a missão institucional, o primeiro é dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos. Nesse contexto, insere-se a implementação do Plano Integra+ MDHC, como instrumento de fortalecimento da governança institucional.





2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MDHC

O Programa de Integridade do MDHC foi construído, nos termos do Decreto nº 11.529/2023, como um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. Nesse contexto, o MDHC implementa um Programa fundamentado na equidade e no respeito aos direitos humanos no ambiente institucional, com atenção permanente aos riscos de práticas inadequadas.

O Programa de Integridade do MDHC foi construído sobre 3 premissas básicas: (i) gestão e integridade são essenciais para a criação do valor público; (ii) integridade e direitos humanos são indissociáveis; e (iii) efetividade do programa depende da cultura organizacional.

A primeira premissa significa que a gestão dos recursos públicos e o uso da autoridade devem ser realizadas seguindo os mais rigorosos princípios éticos. A segunda premissa inclui o respeito aos direitos humanos dentro do objetivo do Programa de Integridade. E a terceira premissa implica que as ações de um Programa de Integridade devem buscar engajar todas as pessoas no programa, de forma que esse engajamento contribua para criar e fortalecer uma cultura organizacional caracterizada pela ética e pelo respeito aos direitos humanos.

Considerando essas premissas, o programa foi estruturado em 5 eixos interconectados, todos alicerçados no comprometimento e apoio da alta administração, conforme ilustrado na figura a seguir.



Para viabilizar a implementação do Programa de Integridade, o órgão estabelece ações, como normas, procedimentos e mecanismos, consolidados em documento próprio. O detalhamento dessas ações compõe o Plano de Integridade do órgão. O MDHC, então, elaborou o chamado Plano Integra+ MDHC, que teve sua primeira versão vigente no ano de 2023. A seguir, apresenta-se um breve balanço das ações realizadas no referido exercício.

2.1 Breve Balanço do Plano Integra+ MDHC - 2024/2025

O monitoramento demonstra que o MDHC avançou na institucionalização da cultura de integridade. Marcos importantes foram consolidados, como a publicação do Plano de Enfrentamento a Assédios e Discriminações (PPEAD), a operacionalização do Programa EquipaDH+ e a realização de oficinas técnicas de gestão de riscos.

Os dados revelam que o MDHC já alcançou 95,84% das ações realizadas ou em andamento. O principal gargalo para as ações "não iniciadas" é a dependência de fatores externos, como o evento de ambientação de novos servidores. Considera-se que a execução do Plano Integra+ 2024-2025 contribuiu para o avanço do Ministério ao Nível 4 do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) da CGU, cuja avaliação formal está prevista para março de 2026.

Atualmente, o cenário divide-se entre ações plenamente realizadas, iniciativas estruturantes em fase de finalização normativa (como os Subcomitês) e ações que ainda requerem operacionalização efetiva, como a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.





Segue quadro resumo do cumprimento Plano Integra+ MDHC, 2024-2025:

Status	Quantidade	Porcentagem
Realizada	17	70,83%
Em andamento	6	25%
Não iniciada	1	4,17%
Total	24	100%

- ◆ **Realizadas:** (1) Criar o Subcomitê de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão; (2) Publicar o Plano de Enfrentamento a Assédios (PPEAD); (3) Publicar Cartilha Digital de Normativos; (4) Mapear macroprocessos (PPCAAM, PROVITA, PPDDH); (5) Instituir e implementar EquipaDH+; (6) Programa "Empresa Pró-Ética" (ACT com CGU); (7) Cumprimento dos termos de integridade (Portaria 223); (8) Gestão de riscos em Licitações e Gestão de Pessoas; (9) Oficinas de Gestão de Riscos (Programas Estratégicos); (10) Análise de controle (contratos > R\$ 10 milhões); (11) Elaborar materiais de comunicação (LAI/AECI); (12) Aplicar "quizzes" interativos; (13) Monitorar o Plano de Dados Abertos (PDA); (14) Capacitar Unidade Setorial de Integridade (AECI); (15) Capacitar sobre Sistema e-Agendas; (16) Capacitar sobre Lei de Acesso à Informação (LAI) e (17) Capacitar novos servidores concursados (ATPS)..
- ◆ **Em andamento:** (1) Criar o Subcomitê de Integridade; (2) Criar a Rede de Agentes de Integridade; (3) Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas; (4) ACT com Caixa Econômica Federal; (5) Elaborar Plano de Transversalidade da Diversidade e (6) Controles internos em Convênios do PPDDH.
- ◆ **Não iniciada:** (1) Capacitar Agentes de Integridade

O Relatório Final de cumprimento do Integra+ MDHC (2024-2025) está disponível no site do Ministério: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/programa-de-integridade>

As ações em andamento, assim como a ação não iniciada, foram trazidas para este biênio, visando ao cumprimento integral dos compromissos assumidos pelo MDHC.

Além das previstas em 2024, durante o biênio de vigência, outras ações surgiram e foram incorporadas ao Integra+: Informes "Corregedoria em Pauta", Rede Escuta Brasil, Formulários para padronização do atendimento presencial da ONDH, Atualização do site da ONDH e Formação e Desenvolvimento Institucional da ONDH.

2.2 Objetivo específico do Plano Integra+ MDHC, biênio 2026/2027

Assim como no biênio anterior, este Plano guiou-se pelo Modelo de Maturidade em Integridade Pública – Referencial Técnico (MMIP) elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) no início de 2024. O material, que ficará em constante evolução e atualização, teve a intenção de consolidar a gestão da integridade pública como um pilar estratégico nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O MMIP estabelece diretrizes e orientações claras sobre o que se espera de uma gestão da integridade. Ela deve ser capaz de promover a conformidade de condutas, garantir a priorização do interesse público e desenvolver uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

O Modelo foi estruturado em cinco níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, e dividido em 3 elementos, correspondentes às áreas avaliadas. Os níveis e elementos trazem os macroprocesso-chave (KPA) da organização.





O KPA representa um conjunto estruturante de práticas na evolução da maturidade em integridade pública, indicando o que deve ser executado e sustentado naquele nível de maturidade, bem como as condições necessárias para o avanço ao patamar seguinte

Quanto à situação do MDHC, comparativamente ao MMIP, avalia-se que o órgão atingiu os níveis 1, 2 e 3 de maturidade e avançou em KPAs relacionados aos níveis 4 e 5.

Dessa forma, o principal objetivo do Plano Integra+ MDHC, biênio 2026-2027, será avançar nos KPAs correspondentes aos níveis 4 e 5 do Modelo de Maturidade, consolidando as práticas já implementadas e ampliando o grau de maturidade institucional.

2.3 Metodologia de elaboração do Plano Integra+ MDHC, biênio 2026/2027

A elaboração deste Plano pautou-se por uma estratégia participativa e transversal, visando garantir que as metas estabelecidas reflitam tanto as necessidades técnicas das unidades quanto as diretrizes estratégicas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

O processo de construção foi dividido nas seguintes etapas:

a) Diagnóstico Participativo e Consulta Ampla

Para assegurar a ampla participação institucional, foi realizada uma consulta aberta a todas as pessoas que compõem o MDHC, por meio de formulário eletrônico (Microsoft Forms). Esta etapa permitiu a coleta de percepções individuais e diagnósticos situacionais diretamente de quem opera as políticas públicas na ponta.

b) Articulação com Instâncias de Integridade e Gestão Estratégica

A fundamentação técnica e normativa do plano contou com a participação direta de setores-chave para a governança institucional:

- ▶ Instâncias de Integridade: As demandas e sugestões foram submetidas à análise da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, da Comissão de Ética e da Corregedoria, via processo SEI nº 00135.235890/2025-18, garantindo o alinhamento do plano aos princípios da administração pública.
- ▶ Cúpula Estratégica: O Gabinete da Ministra e a Secretaria-Executiva foram consultados via processo SEI, contribuindo para o alinhamento das ações às prioridades institucionais.

c) Sensibilização e Engajamento

Previamente à definição das ações, foram realizadas reuniões de sensibilização com as instâncias de integridade e com a alta administração, conforme registrado no documento SEI 5211571. O objetivo foi alinhar expectativas e assegurar o comprometimento institucional com a implementação do Plano.





d) Refinamento Técnico e Pactuação de Prazos

A etapa final de elaboração consistiu em reuniões técnicas bilaterais com cada área participante. Nesses encontros, as propostas foram refinadas para a definição precisa de:

- ▶ **Termos das ações:** detalhamento do que será executado;
- ▶ **Prazos:** estabelecimento de cronogramas exequíveis;
- ▶ **Responsabilidades:** indicação clara dos pontos focais para monitoramento.

A metodologia aplicada está alinhada ao KPA 2.3.1 do Modelo de Maturidade em Integridade Pública da CGU¹:

ELEMENTO 3: Gestão e Desempenho da Integridade

KPA 2.3.1 • Levantamento de Informações e Ações para a Gestão da Integridade

Objetivo: Coletar informações e sugestões de ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade e/ou por outras áreas para o Plano de Integridade.

1

Modelo de Maturidade em Integridade Pública da CGU. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>. Acessado em fevereiro de 2026.





3. AÇÕES PARA O BIÊNIO 2026/2027

3.1 Fortalecimento das ações responsáveis pelo programa

3.1.1 Comitê Temático de Integridade - CTI

O Plano anterior (2024-2025) previu, no item 3.1, a criação do Subcomitê de Integridade, cuja ação permanece em andamento (Processo 00135.205546/2023-24).

Considerando o art. 8º da Portaria nº 328/2023 (Comitê Interno de Governança), as discussões internas e a avaliação da Consultoria Jurídica do Ministério, o grupo passou a ser intitulado Comitê Temático de Integridade. A perspectiva é que o Comitê Temático esteja instituído até maio de 2026.

Ação: Criar o Comitê Temático de Integridade como um colegiado vinculado ao Comitê Interno de Governança do MDHC

3.1.2 Rede de Agentes de Integridade

Outra ação já prevista no Plano anterior que continuará em monitoramento. A expectativa é da sua instituição até o final de 2026.

Ação: Criar a Rede de Agentes de Integridade

3.1.3 Atuação do Comitê Gestor do PPEAD/MDHC

A articulação direta entre o Plano de Integridade do MDHC e o comitê gestor do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e de Discriminação (PPEAD) – Portaria nº 441, de 7 de março de 2025 - visa assegurar integração institucional entre as políticas de integridade e as ações de prevenção a assédios e discriminação. O acompanhamento da implementação do PPEAD permite fortalecer os mecanismos de governança e controle, garantindo que as ações sejam integradas à estrutura institucional.

Ação: Acompanhar a atuação do Comitê Gestor do PPEAD e o cumprimento do PPEAD/MDHC.

3.1.4 Rede Integrada de Corregedorias – UNICORR

As Corregedorias dos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), dos Povos Indígenas (MPI), das Mulheres (MMULHERES) e da Igualdade Racial (MIR), assinaram, em fevereiro de 2025, protocolo de intenções que criou a Rede Integrada de Corregedorias (UNICORR), com o objetivo de promover apoio mútuo e desenvolvimento institucional conjunto entre as unidades correcionais integrantes. A parceria visa fortalecer a gestão correcional por meio de iniciativas colaborativas, incluindo ações conjuntas de capacitação e intercâmbio de boas práticas na Administração Pública. Para 2026, há previsão de, ao menos, 1 (uma) ação preventiva conjunta.

Ação: Realizar 1 (uma) ação preventiva, no âmbito da Rede Integrada de Corregedorias – UNICORR

3.2 Políticas e procedimentos

3.2.1 Direitos Humanos incorporados ao investimento social das organizações públicas e privadas

Anteriormente previsto no Plano do biênio 2024-2025, o Acordo de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal (CEF) restou pendente de assinatura pela CEF, em razão de mudanças internas de gestão.

Sendo assim, a ação continuará em monitoramento.





Ação: Firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o MDHC e a Caixa Econômica Federal, com o propósito de compartilhar boas práticas que visem um ambiente de trabalho favorável à valorização da diversidade, ao enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação e à promoção da inclusão na dimensão corporativa e socioambiental.

3.2.2 Plano de Transversalidade da Diversidade

Em cumprimento ao Decreto nº 11.785/2023, que instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), propõe-se o Plano de Transversalidade da Diversidade, a ser elaborado pelo Comitê Temático de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão, instituído pela Portaria nº 1.563, de 16 de setembro de 2025.

A ação já era prevista no Plano anterior, porém, com a instituição do Comitê apenas em setembro de 2025, justificou-se que o Plano de Transversalidade da Diversidade seja elaborado entre 2026/2027.

Ação: Elaborar o Plano de Transversalidade da Diversidade do MDHC.

3.2.3 Diagnóstico do cumprimento das obrigações da Portaria nº 223/2023

Nas relações do MDHC com entes privados, foi identificado o risco de violação de integridade e direitos humanos por entidades/empresas parceiras/fornecedoras. A agenda de Direitos Humanos e Empresas é coordenada pelo MDHC e existe para avançar na compreensão sobre as relações entre atividades empresariais e a proteção ou violação a direitos humanos advindos dessas atividades.

Em 2023, foi publicada a Portaria nº 223/2023, que estabeleceu compromissos a serem observados pelos fornecedores e parceiros do Ministério. Assim como previsto nos planos anteriores, a AEI realizará diagnóstico dos contratos de 2026, a fim de garantir o cumprimento do normativo.

Ação: Realizar diagnóstico dos contratos de 2026 em relação ao cumprimento da Portaria nº 223/2023 que instituiu os termos de compromisso com Integridade e Direitos Humanos por parte dos parceiros e fornecedores do MDHC.

3.2.4 Guia de boas práticas em contratações públicas

Seu propósito é servir como instrumento prático e de consulta rápida, promovendo a adoção de boas práticas, padronização de procedimentos e gestão de riscos, de modo a contribuir para contratações mais eficientes, íntegras, seguras e alinhadas aos princípios de transparência e respeito aos direitos humanos.

O guia busca apoiar a atuação dos servidores por meio de orientações claras sobre planejamento, controle e execução das contratações.

Ação: Publicar o Guia de boas práticas em contratações públicas.

3.2.5 Transparência ativa relativa aos projetos de cooperação internacional do MDHC

A transparência ativa nos projetos de cooperação internacional em execução assegura a manutenção e atualização de conteúdo público, incluindo marcos normativos, orientações operacionais e informações de referência. A Coordenação-Geral de Cooperação Internacional (CGCI) do MDHC, atualmente vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, acompanha os projetos de cooperação técnica por meio dos organismos internacionais parceiros e mantém atualizados os conteúdos institucionais disponibilizados em transparência ativa, especialmente nos links:

- ◆ Portal de Cooperação Internacional do MDHC; e
- ◆ Painel de monitoramento da cooperação internacional.

Para o próximo biênio, os instrumentos serão aprimorados, trazendo conteúdos relevantes e de forma tempestiva. Essa prática fortalece o controle social ao assegurar acesso a informações detalhadas sobre contratos, valores, consultorias e resultados técnicos das parcerias.





Ação: Aprimorar os instrumentos de transparência ativa relativa aos projetos de cooperação internacional do MDHC, mantendo-se atualizados, quadrimestralmente:

- ▶ Portal de Cooperação Internacional do MDHC; e
- ▶ Painel de monitoramento da cooperação internacional.

3.2.6 Governança nos projetos de cooperação internacional do MDHC

A padronização de fluxos constitui medida essencial para o fortalecimento da integridade institucional. No contexto do MDHC, que atua com recursos públicos e parcerias internacionais, a definição clara de rotinas contribui para a mitigação de riscos e para a continuidade administrativa. A governança pública refere-se aos mecanismos de estratégia, controle e monitoramento postos em prática para conduzir políticas públicas. Fluxos padronizados fortalecem esses pilares ao reduzir ambiguidades, mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade administrativa.

Com esta ação, objetiva-se padronizar rotinas de governança e estruturar trilha de auditoria dos processos de cooperação internacional no MDHC.

Para isso, são propostos dois documentos: (a) Fluxo padronizado de governança e supervisão institucional e (b) Manual de Cooperação Internacional no âmbito do MDHC.

Ação: Atualizar o fluxo de governança e supervisão institucional nos processos de cooperação internacional no MDHC, por meio de:

- ▶ fluxo padronizado de governança e supervisão institucional; e
- ▶ Manual de Cooperação Internacional no âmbito do MDHC.

3.2.7 Plano Gestor de Logística Sustentável (PLS)

O Plano Gestor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de gestão ambiental da cadeia logística que orienta decisões relacionadas a contratações, uso de recursos e adoção de práticas sustentáveis, em alinhamento às diretrizes econômicas, sociais e ambientais da organização.

Sua implementação visa fortalecer a governança e a integridade institucional, por meio da racionalização do uso de recursos públicos, da prevenção de desperdícios e irregularidades, da promoção da eficiência e da economicidade, do cumprimento das normas de sustentabilidade e de contratações públicas, bem como do aumento da transparência, do controle e da responsabilização na gestão pública.

Ação: Implementar o Plano Gestor de Logística Sustentável (PLS) como instrumento orientador das decisões relacionadas à logística e uso de recursos.

3.2.8 Módulo Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações – SEI

A Lei de Acesso à Informação (LAI) institui a transparência como norma e o segredo como exceção no serviço público. Mais do que atender a pedidos de cidadãos, a legislação obriga as instituições a divulgar proativamente dados de interesse geral, consolidando o acesso à informação como um direito fundamental inalienável.

As informações processuais do órgão, livres de restrições legais de acesso, devem ser disponibilizadas à sociedade de forma organizada e facilitada.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), no contexto do Processo Eletrônico Nacional (PEN) em 2025, tem orientado os ministérios e órgãos federais para a ampliação da transparência ativa por meio do Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A principal orientação visa a automatização do acesso do cidadão ao inteiro teor de documentos públicos, reduzindo a necessidade de pedidos via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).





Ademais, o Tribunal de Contas da União tem acompanhado essas providências nos ministérios: Processo TC 018.853/2024-2.

Ação: Ativar o Módulo Pesquisa Pública do SEI.

3.2.9 Norma de Uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI

É vigente a Instrução Normativa nº 1/2021 (2656093) que aprovou a Norma de Uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Com o avanço das políticas públicas e das rotinas do MDHC em transparência pública, percebeu-se a conveniência de atualizar o normativo, com foco na segurança da informação e no direito de acesso à informação, assegurada a proteção e a integralidade dos dados.

O objetivo é proteger a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações institucionais, prevenindo acessos indevidos, vazamentos e usos inadequados, ao mesmo tempo em que assegura a conformidade normativa, fortalece os controles e a rastreabilidade dos processos e promove a transparência pública de forma responsável, conciliando o acesso à informação com a adequada classificação, proteção e gestão dos documentos.

Ação: Atualizar a Instrução Normativa nº 1/2021 (2656093), norma de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com foco na segurança da informação e na transparência.

3.2.10 Gestão, controle e movimentação de bens públicos

No contexto de um Plano de Integridade, a elaboração do Normativo das atividades do setor de Patrimônio tem como objetivo estabelecer regras claras e padronizadas para a gestão, controle e movimentação dos bens públicos, prevenindo desperdícios, perdas e usos indevidos, fortalecendo a governança e os controles internos, assegurando a conformidade normativa, promovendo a transparência e a rastreabilidade das informações patrimoniais, e definindo a responsabilização dos servidores pelos bens sob sua guarda, contribuindo assim para a eficiência, economicidade e integridade na administração dos recursos públicos.

Ação: Publicar normativo das atividades do setor de Patrimônio, com regras padronizadas para a gestão, controle e movimentação de bens públicos.

3.2.11 Acessibilidade, isonomia e transparência nos serviços de engenharia

A elaboração da Carta de Serviços da área de Engenharia tem como objetivo tornar mais claros, acessíveis e transparentes os serviços prestados pelo setor, promovendo uma atuação ética, responsável e comprometida com o interesse público.

Ao estabelecer regras, prazos, fluxos, critérios e formas de atendimento das demandas, a iniciativa contribui para decisões mais justas, previsíveis e isonômicas, reduzindo informalidades e retrabalhos.

A Carta servirá como instrumento de apoio à Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45, de 16 de julho de 2024, contribuindo para a incorporação dos princípios da acessibilidade universal nas demandas e soluções técnicas, e reforçando a cultura de integridade, responsabilidade e respeito às pessoas no âmbito do MDHC.

Ação: Elaborar a Carta de Serviços da área de Engenharia, com definição de serviços, prazos, fluxos e critérios de atendimento.





3.2.12 Monitoramento da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)

A Portaria nº 1.106, de 2 de setembro de 2024, institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do MDHC – com a finalidade de estabelecer as diretrizes, os programas, as ações e os instrumentos voltados à promoção e proteção da saúde do/a trabalhador/a, a partir da mitigação de possíveis riscos à saúde, bem como à promoção de condições e processos de trabalho adequados e saudáveis, de forma a garantir a redução de possíveis fontes de mal-estar e o estímulo a fontes de bem-estar nos ambientes institucionais.

O monitoramento da Política contribui para o fortalecimento da cultura organizacional e para a prevenção de riscos relacionados ao ambiente institucional.

Considerando os riscos de integridade a serem tratados neste Integra+ (item 3.3.1), elegem-se dois recortes a serem acompanhados, no âmbito da Política de Bem-Estar: (a) enfrentamento e prevenção a assédios e discriminação; (b) formação de lideranças.

Ação: Elaborar Resumo Executivo do Relatório Anual da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, discriminadas as ações sobre:

- ▶ enfrentamento e prevenção a assédios e discriminação; e
- ▶ formação de lideranças.

3.2.13 Princípio do Privilégio Mínimo: assegurar que cada usuário ou processo, no ambiente de TIC, detenha os acessos estritamente necessários ao desempenho de suas funções

A implementação do princípio do privilégio mínimo em Tecnologia da Informação garante que usuários, sistemas e aplicações tenham apenas os acessos estritamente necessários para suas funções, reduzindo a superfície de ataque. A estratégia pode incluir controle de acesso baseado em funções, separação de tarefas, revisão periódica de permissões e outras.

O objetivo desta ação é assegurar que cada usuário ou processo, no ambiente de TIC, detenha apenas os acessos estritamente necessários ao desempenho de suas funções, mitigando riscos de acessos ou alterações não autorizadas.

A ação inclui revisar a configuração de perfis de acesso aos sistemas e serviços de rede do MDHC, a fim de garantir apenas permissões necessárias (Privilégio Mínimo).

Ação: Apresentar o Relatório de Revisão de Privilégios e Matriz de Acessos, no ambiente de TIC.

3.2.14 Avaliação de Impacto Algorítmico, no ambiente de TIC

A Avaliação de Impacto Algorítmico (AIA) é um processo técnico e de governança projetado para identificar, analisar, documentar e mitigar os riscos associados a sistemas de inteligência artificial (IA) e algoritmos automatizados. Ela funciona como uma ferramenta de prestação de contas (accountability) e conformidade, garantindo que as tecnologias não violem direitos fundamentais.

No âmbito do MDHC, o objetivo é que, na implementação de soluções baseadas em tecnologias emergentes (IA), seja realizado estudo técnico para identificar possíveis vieses, discriminações e impactos aos direitos fundamentais.

Ação: Publicar o Modelo de Relatório de Impacto Algorítmico (RIA) - estudo técnico de impacto e riscos para soluções de IA a ser utilizado pelo Ministério, visando identificar vieses e proteger direitos fundamentais.





3.2.15 Segurança e Privacidade por Design

Segurança e Privacidade por Design (Privacy/Security by Design) é uma abordagem que integra mecanismos de proteção de dados pessoais e segurança da informação desde a concepção de sistemas, produtos e serviços, em conformidade com a LGPD.

A iniciativa prevê a incorporação de requisitos de proteção de dados e segurança da informação na fase inicial de desenvolvimento de novas soluções de TIC.

Ação: Instituir checklist de privacidade e segurança (Privacy by Design) a ser aplicado na fase de concepção de novas soluções de TIC

3.2.16 Governança de Dados e Interoperabilidade

A Governança de Dados e a Interoperabilidade são instrumentos essenciais para a organização, integração e uso estratégico das informações institucionais. Entende-se por Governança de Dados o conjunto de processos, políticas, papéis e métricas que asseguram o uso adequado, eficaz e eficiente da informação.

Nesse contexto, objetiva-se a adoção de padrões de metadados e APIs seguras para facilitar a troca de informações entre os sistemas do MDHC e outros órgãos governamentais, otimizando a prestação de serviços e a formulação de políticas públicas.

Ação: Implantar barramento de dados e padronizar a integração entre sistemas internos e órgãos externos, a partir da publicação do Catálogo de Dados e do Documento de Padronização.

3.2.17 Rastreabilidade de acessos no ambiente do MDHC em caso de incidentes cibernéticos

Propõe-se a estruturação e modernização das Trilhas de Auditoria do Ministério, com foco na manutenção de registros íntegros e imutáveis.

A medida visa atender às diretrizes de segurança da informação, garantindo que o ambiente tecnológico do MDHC possua registros detalhados de todas as operações de acesso, modificação e exclusão de dados. A integridade desses logs é indispensável para assegurar a rastreabilidade completa de eventos, permitindo auditorias precisas e respostas eficazes a eventuais incidentes.

Para viabilizar essa diretriz, propõe-se a implantação de um sistema centralizado de coleta e guarda de logs, com o objetivo de fortalecer a capacidade de monitoramento e resposta a incidentes cibernéticos.

Ação: Implantar sistema centralizado de coleta e guarda de logs, a fim de garantir a rastreabilidade de acessos no ambiente do MDHC em caso de incidentes cibernéticos.

3.3. Gestão de riscos e controle

3.3.1 Gestão de Riscos para a Integridade

A gestão de riscos de integridade constitui instrumento essencial para prevenir irregularidades, fortalecer controles institucionais e assegurar que a atuação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania esteja permanentemente alinhada aos princípios da administração pública.

No âmbito do MDHC, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), enquanto Unidade Setorial de Integridade (USI), exerce papel estratégico na identificação, análise e tratamento dos riscos à integridade, atuando como ponte entre a gestão estratégica do Ministério e os órgãos de controle.





A atuação da AECI nessa temática está alinhada às diretrizes da Política de Gestão de Riscos do Ministério e às orientações da Controladoria-Geral da União no âmbito do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Com base nessas referências, foram identificados eventos de risco à integridade aplicáveis à realidade institucional do MDHC, considerando aspectos relacionados à governança, gestão de pessoas, uso de recursos públicos, relações institucionais e ambiente organizacional.

Foram definidos 11 eventos de risco à integridade, estruturados de forma padronizada, com descrição do evento, principais causas e possíveis impactos institucionais. Esses eventos servem como referência para a identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos no âmbito do Programa de Integridade do Ministério.

Considerando o estágio atual de maturidade institucional em gestão de riscos, bem como a necessidade de priorização das ações estratégicas do Plano de Integridade, definiu-se que quatro riscos terão ações específicas de tratamento neste biênio (2026-2027), sem prejuízo do monitoramento contínuo dos demais riscos no âmbito do sistema de integridade do Ministério.

A priorização adotada neste Plano busca concentrar esforços em riscos com maior potencial de impacto institucional ou maior recorrência em organizações públicas, ao mesmo tempo em que mantém o acompanhamento dos demais eventos de risco identificados.

Eventos de risco à integridade identificados no MDHC

Código	Evento de risco à integridade	Tratamento no Plano 2026-2027
R1	Uso ou manipulação indevida de dados e informações	Sim
R2	Desvio ou usufruto indevido de recursos materiais, bens móveis e imóveis	Sim
R3	Desvio ou usufruto indevido de recursos humanos	Sim
R4	Corrupção, fraude e uso irregular de verbas públicas	Sim
R5	Uso de posição ou de poder em favor de interesses indevidos	Monitoramento
R6	Nepotismo	Monitoramento
R7	Conflito de interesses	Monitoramento
R8	Assédio moral	Monitoramento
R9	Assédio sexual	Monitoramento
R10	Discriminação	Monitoramento
R11	Retaliação contra denunciante ou participantes de apurações	Monitoramento

Os riscos classificados como monitoramento permanecem sob acompanhamento institucional e poderão ser objeto de tratamento específico em ciclos futuros do Plano de Integridade ou em iniciativas próprias das áreas responsáveis.

3.3.1.1 R1: Uso ou manipulação indevida dados institucionais, informações estratégicas ou dados pessoais

Descrição do evento: possibilidade de acesso, uso, tratamento, compartilhamento ou divulgação inadequada de dados institucionais, informações estratégicas ou dados pessoais sob responsabilidade do MDHC, com potencial de afetar direitos individuais, decisões administrativas ou a credibilidade institucional.





Dentre diversas causas, ressaltam-se duas:

◆ **Causa 1: Desconhecimento prático da LGPD e da LAI.**

Ação: Elaborar cartilha sobre LGPD e LAI.

◆ **Causa 2: Ausência de cultura de classificação da informação.**

Ação: Divulgar os cursos (EVG e plataformas públicas) sobre classificação de documentos.

3.3.1.2 R2: Desvio ou usufruto indevido de recursos materiais, bens móveis e imóveis

Descrição do evento: possibilidade de utilização de bens, estruturas físicas, veículos, equipamentos ou recursos logísticos do MDHC para finalidades alheias ao interesse público ou em desacordo com normas legais e eleitorais.

Dentre diversas causas, ressaltam-se duas:

◆ **Causa 1: Ausência de orientações claras em período eleitoral.**

Ação: Elaborar documento orientativo sobre o período eleitoral, a ser amplamente divulgado no Ministério.

◆ **Causa 2: Falhas na fiscalização do uso de bens públicos.**

Essa causa será mitigada com a ação do 3.2.10 "Gestão, controle e movimentação de bens públicos"

3.3.1.3 R3: Desvio ou usufruto indevido de recursos humanos

Descrição do evento: possibilidade de utilização inadequada das pessoas que trabalham no MDHC, independente do vínculo de trabalho, para atividades incompatíveis com suas atribuições ou para finalidades estranhas ao interesse público.

Dentre outras causas, ressalta-se o desconhecimento das vedações legais.

Ação: Realizar campanha conjunta AECI/CORREG sobre as chamadas "pequenas corrupções" que acontecem nas relações de trabalho.

3.3.1.4 R4: Corrupção, fraude e uso irregular de verbas públicas (Parcerias, Convênios e Emendas)

Descrição do evento: possibilidade de ocorrência de atos que atentem contra o patrimônio público ou contra os princípios da administração pública, envolvendo recursos financeiros, parcerias com OSC, termos de fomento, convênios ou emendas parlamentares.

Dentre outras causas, a fragilidade nos controles internos.

Ação: Realizar capacitação em gestão de riscos, organizada pela AECI, às unidades mapeadas e selecionadas.

3.3.2 Riscos psicossociais no ambiente de trabalho

O MDHC reconhece que fatores relacionados ao ambiente organizacional podem impactar a integridade institucional. Nesse contexto, serão monitorados indicadores de riscos psicossociais, considerando sua relação com a prevenção de assédio, conflitos e fragilização da cultura ética.





Indicadores a serem acompanhados

- i) IGRP – Índice Geral de Risco Psicossocial;
- ii) IMC – Índice de Maturidade Comunicacional;
- iii) IRA – Índice de Risco de Assédio;
- iv) ISP – Índice de Sofrimento Psicossocial; e
- v) IPC – Índice de Proteção Comunicacional.

Ação: Elaborar os indicadores dos riscos psicossociais (IGRP; IMC; IRA; ISP; IPC), bienalmente.

3.3.3 Análise de controle dos contratos do MDHC

Nos termos do Decreto nº 11.341/2023 e da Portaria MDHC nº 267/2024, compete à AECl manifestar-se previamente quanto aos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos nos contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 dez milhões de reais).

No biênio 2026-2027, a AECl manterá o monitoramento e a emissão de manifestações técnicas nos processos de contratação, observando os limites normativos vigentes.

Ação: Avaliar os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos nos processos de contratação acima de dez milhões de reais.

3.4 Ações de Comunicação e Transparência: informando e promovendo o engajamento

A comunicação eficaz desempenha um papel crucial na informação e no engajamento, enquanto a transparência pública viabiliza o controle social, ambas sendo importantes para a promoção da integridade pública.

No âmbito da comunicação institucional, a AECl utilizará ações e conteúdos para informar e incentivar o envolvimento de toda a força de trabalho do MDHC nos temas que envolvem integridade e transparência. Serão utilizadas algumas estratégias de comunicação, como:

- ◆ Variedade de canais, como intranet, notícias, e-mails, eventos presenciais ou virtuais;
- ◆ Mensagens claras, concisas e envolventes; e
- ◆ Busca da participação dos agentes públicos do MDHC, através de pesquisas, enquetes e espaços para comentários ou contribuições.

3.4.1 Temas que serão divulgados em multicanais, em formatos diversos

- ◆ Prevenção e Enfrentamento a Assédios;
- ◆ Política de Relacionamento Interno do MDHC;
- ◆ Lei de Acesso à Informação;
- ◆ Divulgação da Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade;
- ◆ Os Valores do MDHC;





- ◆ Política de Gestão de Riscos; e
- ◆ Prevenção de conflito de interesses.

Ação: Elaborar e divulgar materiais de comunicação, em formatos diversos, envolvendo temas de integridade e transparência.

3.4.2 Fala, AECI

Em fevereiro de 2025, a AECI lançou o "Fala, AECI". Semanalmente, por meio de e-mail enviado a todas as pessoas do MDHC, a AECI compartilhou conhecimentos, notícias e curiosidades relacionados aos temas de integridade, transparência pública, conduta ética, valores públicos, gestão de riscos e outros assuntos correlatos. O objetivo é estabelecer um diálogo com todas as pessoas do MDHC, criando uma forma de interação rápida e simples, por correio eletrônico. No mesmo canal, qualquer pessoa pode encaminhar dúvidas, sugerir temas e compartilhar conteúdos com a unidade de controle interno.

A ação terá continuidade nos anos de 2026/2027.

Ação: Divulgar, semanalmente, o "Fala, AECI" com informações, notícias e curiosidades relacionados aos temas de integridade.

3.4.3 Elaboração do Plano de Dados Abertos do MDHC – 2026/2028

O Decreto nº 8.777/2016 prevê a elaboração de um Plano de Dados Abertos (PDA), documento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do órgão, para organizar o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados ministeriais.

O PDA anterior (2024/2026) foi cumprido integralmente e vigora, somente, até o início de 2026. Sendo assim, no primeiro semestre de 2026 serão envidados esforços para elaboração de sua nova versão. O cumprimento do PDA 2024/2026 reafirma o compromisso do MDHC com a Política de Dados Abertos, consolidando avanços significativos na disponibilização de informações públicas relacionadas a direitos humanos.

Ação: Elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2026/2028.

3.4.4 Planejamento adequado das viagens a serviço e economicidade dos recursos públicos

É proposta uma campanha de conscientização sobre a importância do planejamento adequado das viagens a serviço, visando ao uso eficiente dos recursos públicos e à redução de custos adicionais.

A ação assegura a conformidade com os normativos vigentes e a correta prestação de contas. Ao fortalecer a responsabilidade individual e a transparência, a iniciativa melhora os controles internos e protege a instituição contra falhas processuais e danos financeiros.

O planejamento adequado, além de garantir prestações de contas tempestivas, previne irregularidades e fortalece a cultura de integridade. Com processos mais transparentes e rastreáveis, o órgão aprimora seus controles internos e mitiga riscos de prejuízo ao erário ou de responsabilização institucional.

Ação: Realizar campanha de conscientização sobre a emissão de diárias e passagens, com foco no planejamento adequado das viagens a serviço e na economicidade dos recursos públicos.

3.4.5 Conscientização sobre matéria correcional no MDHC

A Corregedoria dará continuidade a ação "Corregedoria em Pauta", iniciada em 2025.

Trata-se de produção e divulgação interna de cards orientativos para toda a equipe do MDHC objetivando alertar e esclarecer dúvidas da seara disciplinar e desmistificar a atuação correcional.





O material é divulgado, por e-mail, às quartas-feiras e objetiva prevenir ilícitos disciplinares e ampliar o conhecimento do público interno sobre a atuação desta unidade e sobre as temáticas correccionais.

Ação: Divulgar semanalmente o "Corregedoria em Pauta" para toda a equipe do MDHC, objetivando alertar e sanar dúvidas da seara disciplinar e desmistificar a atuação correccional.

3.4.6 Divulgação do Plano de Integridade para o engajamento institucional

O Plano de Integridade é um documento basilar para a consolidação de uma governança ética, transparente e eficiente.

A integridade pública não deve ser compreendida apenas como o cumprimento estrito de normas legais, mas como o compromisso diário com a cultura da ética. Para que as diretrizes estabelecidas no Plano tenham impacto, é indispensável que cada agente público — independentemente de seu cargo ou função — conheça as ações pretendidas e seus contextos.

Nesse sentido, a divulgação estratégica e capilarizada do Plano visa alcançar objetivos como: alinhamento institucional (garantindo que todos compreendam os valores e a missão do órgão), a mitigação de riscos (capacitando as pessoas a identificarem possíveis desvios de conduta ou irregularidades) e a proteção do agente público (oferecendo orientações claras sobre as ações de integridade do órgão).

Ação: Divulgar amplamente o Plano de Integridade, buscando o engajamento institucional.

3.4.7 Monitoramento da Transparência Passiva e Ativa

O monitoramento contínuo da transparência é um elemento estratégico para assegurar o direito fundamental de acesso à informação e fortalecer o controle social.

No MDHC, a transparência ativa — que consiste na disponibilização proativa de dados de interesse geral — e a transparência passiva — que responde às demandas específicas da sociedade via Lei de Acesso à Informação (LAI) — devem ser objeto de acompanhamento sistemático.

Este monitoramento visa identificar gargalos nos fluxos de resposta, garantir a atualização tempestiva das informações nos canais oficiais e promover a melhoria contínua das informações disponibilizadas ao cidadão(ã), em plena conformidade com as diretrizes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

Ação: Elaborar o anual do Relatório de Transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação.

3.4.8 Rodas de conversa entre a Ouvidoria e as Secretarias

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos envidará esforços para promover uma cultura organizacional íntegra, com a realização de rodas de conversa entre a Ouvidoria e as Secretarias.

A intenção é oferecer um momento de escuta, alinhamento e apresentação recíproca das atribuições, rotinas e entregas, de modo a favorecer a cooperação intersetorial e o fortalecimento da cultura organizacional orientada à integridade e à missão institucional.

Ação: Realizar rodas de conversa entre a Ouvidoria e as Secretarias, favorecendo a cooperação intersetorial e o fortalecimento da cultura organizacional orientada à integridade e à missão institucional.

3.5 Ações de capacitação

As ações de capacitação desempenham um papel fundamental no desenvolvimento dos agentes públicos e no cumprimento das missões institucionais do MDHC e no desenvolvimento de um ambiente de trabalho íntegro. Por meio da capacitação, é possível proporcionar o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos necessários para desempenhar funções específicas, o que melhora a eficiência do órgão e o ambiente de trabalho.





3.5.1 Treinamento e Desenvolvimento da USI

As assessorias especiais de controle interno, como unidades setoriais do Sitai (USI), são responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

Nesse contexto, é fundamental identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da USI e disseminá-los entre os servidores e colaboradores, por meio de capacitações e compartilhamento de materiais. É indispensável o treinamento contínuo da equipe da USI referente à gestão da integridade para o exercício eficaz de suas responsabilidades.

O Macroprocesso de Integridade e Prevenção à Corrupção (MMIP), mencionado no item 2.2, destaca como atividade essencial do KPA 2.2.1 - Treinamento e Desenvolvimento da USI a identificação dos conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da USI.

Considerando esses pontos, mantém-se, para o biênio 2026/2027, a lista de conhecimentos necessários ao exercício das atividades de gestão da integridade:

- ▶ normativos e manuais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e da Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;
- ▶ funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade;
- ▶ combate e prevenção de situações de assédio, discriminações e outras violências no ambiente de trabalho;
- ▶ e-Agendas e os normativos relacionados a ele;
- ▶ legislações garantidoras dos direitos de acesso à informação;
- ▶ legislações relacionadas à transparência pública; e
- ▶ gestão de riscos para a integridade.

Com o objetivo de fornecer os conhecimentos necessários à equipe da USI para o desempenho de suas atividades, será dada continuidade ao monitoramento das capacitações realizadas pela equipe da USI.

Ação: Realizar capacitações dos servidores e colaboradores da Unidade Setorial de Integridade do MDHC, nos temas de integridade, transparência pública e transparência e do acesso à informação.

3.5.2 Realizar capacitações periódicas para unidades demandantes, no âmbito de projetos de cooperação internacional do MDHC

Os Projetos de cooperação internacional lidam com fundos públicos ou de organismos multilaterais, o que exige um padrão ético rigoroso.

No contexto, a gestão de recursos muitas vezes envolve múltiplos atores, diferentes legislações e expectativas elevadas de transparência. Realizar capacitações periódicas não é apenas uma "boa prática", mas uma estratégia de mitigação de riscos essencial para o sucesso e a continuidade das parcerias.

Sendo assim, propõe-se realizar capacitações periódicas para unidades demandantes e comissões de seleção/avaliação, com foco em integridade, prevenção de conflito de interesses, critérios, documentação e publicidade/rastreabilidade da execução orçamentária e financeira.





Ação: Realizar capacitações periódicas sobre a execução de projetos de cooperação internacional no MDHC, com conteúdos de integridade, transparência e aderência aos planos e metas institucionais.

3.5.3 Programa de Capacitação do MDHC, o Capacita+ MDHC

O acompanhamento sistemático de um Plano de Capacitação não é apenas uma entrega da área de Gestão de Pessoas, mas um pilar estratégico para a Governança e Integridade do Ministério. Quando os servidores são treinados em temas éticos e normativos, o Plano de Integridade deixa de ser um conjunto de regras abstratas e passa a ser uma prática cotidiana.

Ao acompanhar o Plano de Capacitação, destacando-se os temas de integridade, o MDHC transforma o aprendizado em um ativo de controle interno. Isso colabora para:

- ◆ **Accountability:** O Ministério demonstra que não apenas possui regras, mas assegura que seu corpo técnico tenha meios para cumpri-las.
- ◆ **Dignidade e Respeito:** Treinamentos sobre assédio e diversidade, previstos no plano, reforçam o nexo entre integridade e o respeito à dignidade humana, conforme discutido nos indicadores psicossociais.

Ação: Elaborar Resumo Executivo do Relatório Anual do Capacita+ MDHC, discriminadas as ações sobre:

- ▶ ética;
- ▶ integridade;
- ▶ transparência pública; e
- ▶ enfrentamento e prevenção a assédios e discriminação.

3.5.4 Diálogos para orientação em matéria correcional

Visando a abertura ao diálogo, à colaboração permanente e à construção de uma cultura organizacional cada vez mais transparente, a Corregedoria do MDHC organizará oficinas, denominadas de "Diálogos Correcionais", voltadas à orientação e colaboração com os servidores e a gestão.

Ação: Realizar Oficinas, denominadas de "Diálogos Correcionais", voltadas à orientação e colaboração com os servidores e a gestão.

3.5.5 Encontro interministerial de Corregedorias - "Corregedorias em Ação"

O Projeto "Corregedorias em Ação" consiste em um encontro interministerial promovido conjuntamente pelas Corregedorias do Ministério do Esporte (MESP), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

A iniciativa visa fortalecer a integração entre as unidades correcionais, promovendo ações educativas, troca de experiências e disseminação de boas práticas na prevenção de irregularidades, na promoção da ética pública e no fortalecimento da cultura de direitos humanos e governança.

O evento reunirá pessoas em exercício nos três ministérios, criando um espaço permanente de diálogo e aperfeiçoamento institucional, na temática correcional.

Ação: Realizar o Encontro interministerial das Corregedorias do Ministério do Esporte (MESP), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).





3.5.6 Capacitação dos Agentes de Integridade do MDHC

Conforme escrito no item 3.1.2 deste Plano, criada a Rede de Agentes de Integridade do MDHC, será oferecida capacitação direcionada a eles.

A capacitação dos Agentes de Integridade abordará temas como ética, transparência, prevenção à corrupção, gestão de riscos, entre outros relevantes para a atuação desses profissionais.

Poderão ser utilizados diversos métodos de ensino, incluindo palestras, workshops, estudos de caso e treinamentos práticos, a fim de garantir a efetividade da capacitação.

Ação: Capacitar os Agentes de Integridade do MDHC nos temas de integridade e transparência pública.

3.6 Monitoramento e revisão

O monitoramento do Novo Plano Integra+ MDHC – 2026/2027 será conduzido pela Coordenação-Geral de Integridade e Transparência da Assessoria Especial de Controle Interno. Para garantir a eficácia do monitoramento, estão previstas as seguintes ações:

- ◆ reuniões periódicas das Coordenações com a Chefia da AECl para reportar o andamento de sua implementação e as dificuldades encontradas;
- ◆ informes quadrimestrais elaborados pela Coordenação-Geral, para ciência do Chefe da AECl;
- ◆ realização de pesquisa de avaliação da percepção da força de trabalho do MDHC sobre os temas abordados no plano;
- ◆ informações sobre as ações apresentadas nas reuniões do Comitê Interno de Governança; e
- ◆ elaboração de um relatório final de cumprimento do plano.

A vigência do Novo Plano Integra+ MDHC será de 2 anos. No entanto, as ações previstas neste plano serão revisadas anualmente para garantir sua eficácia e adequação às necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Essa revisão anual permitirá ajustes e atualizações necessárias para manter o plano alinhado com as diretrizes e objetivos institucionais, garantindo assim a continuidade e o aprimoramento das iniciativas de integridade, transparência e gestão de riscos no MDHC.

Ações:

- ▶ Elaborar os informes quadrimestrais sobre o cumprimento do Integra+ MDHC – 2026/2027; e
- ▶ Elaborar o relatório final de cumprimento do Integra+ MDHC – 2026/2027.

As manifestações e dúvidas relacionadas ao plano e ao tema de integridade devem ser encaminhadas para o e-mail integridade@mdh.gov.br.





4. Considerações Finais

O Plano Integra+ MDHC 2026/2027 representa mais um ciclo de consolidação da integridade como valor estruturante da atuação institucional.

Mais do que um conjunto de ações, o Plano expressa o compromisso do Ministério com a ética, a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos.

Sua efetividade depende do engajamento de todas as unidades e de cada agente público, reafirmando que a integridade é responsabilidade compartilhada.

Ao final do biênio, os resultados alcançados orientarão o próximo ciclo de aprimoramento, fortalecendo continuamente a governança e a confiança institucional.

4.1 QUADRO-RESUMO DAS AÇÕES

3.1 FORTALECIMENTO DAS INSTANCIAS DE INTEGRIDADE

AÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	PRAZO ou PERIODICIDADE
3.1.1 Criar o Comitê Temático de Integridade como um colegiado vinculado ao Comitê Interno de Governança do MDHC	AECI - GM	Dezembro/2026
3.1.2 Criar a Rede de Agentes de Integridade	AECI - SE - GM	Dezembro/2026
3.1.3 Acompanhar a atuação do Comitê Gestor do PSPEAD e o cumprimento do PPEAD/MDHC.	AECI	Anual
3.1.4 Realizar 1 (uma) ação preventiva, no âmbito da Rede Integrada de Corregedorias – UNICORR	CORREG	Dezembro/2026

3.2 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

AÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	PRAZO ou PERIODICIDADE
3.2.1 Firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o MDHC e a Caixa Econômica Federal, com o propósito de compartilhar boas práticas que visem um ambiente de trabalho favorável à valorização da diversidade, ao enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação e à promoção da inclusão na dimensão corporativa e socioambiental.	GM	Dezembro/2026
3.2.2 Elaborar o Plano de Transversalidade da Diversidade do MDHC.	Comitê Temático de Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão	Dezembro/2026
3.2.3 Realizar diagnóstico dos contratos de 2026 em relação ao cumprimento da Portaria nº 223/2023 que instituiu os termos de compromisso com Integridade e Direitos Humanos por parte dos parceiros e fornecedores do MDHC.	AECI	Março/2027
3.2.4 Publicar o Guia de boas práticas em contratações públicas.	AECI	Junho/2026
3.2.5 Aprimorar os instrumentos de transparência ativa relativa aos projetos de cooperação internacional do MDHC, mantendo-se atualizados, quadrimestralmente: - Portal de Cooperação Internacional do MDHC ; e - Painel de monitoramento da cooperação internacional .	CGCI/SPOA	Quadrimestral
3.2.6 (a) fluxo padronizado de governança e supervisão institucional.	CGCI/SPOA	Junho/2026
3.2.6 (b) Manual de Cooperação Internacional no âmbito do MDHC.	CGCI/SPOA	Novembro/2026





3.2.7 Implementar o Plano Gestor de Logística Sustentável (PLS) como instrumento orientador das decisões relacionadas à logística e uso de recursos.	CGL/SPOA	Dezembro/2026
3.2.8 Ativar o Módulo Pesquisa Pública do SEI.	CGL/SPOA	Abril/2026
3.2.9 Atualizar a Instrução Normativa nº 1/2021 (2656093), norma de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com foco na segurança da informação e na transparência.	CGL/SPOA	Junho/2026
3.2.10 Publicar normativo das atividades do setor de Patrimônio, com regras padronizadas para a gestão, controle e movimentação de bens públicos.	CGL/SPOA	Dezembro/2026
3.2.11 Elaborar a Carta de Serviços da área de Engenharia, com definição de serviços, prazos, fluxos e critérios de atendimento.	CGL/SPOA	Dezembro/2026
3.2.12 Elaborar Resumo Executivo do Relatório Anual da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, discriminadas as ações sobre: - enfrentamento e prevenção a assédios e discriminação; e - formação de lideranças.	CGGP/SPOA	Anual
3.2.13 Apresentar o Relatório de Revisão de Privilégios e Matriz de Acessos, no ambiente de TIC.	CGTI/SPOA	Março/2027
3.2.14 Publicar o Modelo de Relatório de Impacto Algorítmico (RIA) - estudo técnico de impacto e riscos para soluções de IA a ser utilizado pelo Ministério, visando identificar vieses e proteger direitos fundamentais.	CGTI/SPOA	Junho/2027
3.2.15 Instituir checklist de privacidade e segurança (Privacy by Design) a ser aplicado na fase de concepção de novas soluções de TIC.	CGTI/SPOA	Junho/2027
3.2.16 Implantar barramento de dados e padronizar a integração entre sistemas internos e órgãos externos, a partir da publicação do Catálogo de Dados e do Documento de Padronização.	CGTI/SPOA	Setembro/2027
3.2.17 Implantar sistema centralizado de coleta e guarda de logs, a fim de garantir a rastreabilidade de acessos no ambiente do MDHC em caso de incidentes cibernéticos.	CGTI/SPOA	Dezembro/2027

3.3 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

AÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	PRAZO ou PERIODICIDADE
3.3.1.1 (a) Elaborar cartilha sobre LGPD e LAI.	AECI	Dezembro/2027
3.3.1.1 (b) Divulgar os cursos (EVG e plataformas públicas) sobre classificação de documentos.	AECI	Dezembro/2027
3.3.1.2 (a) Elaborar documento orientativo sobre o período eleitoral, a ser amplamente divulgado no Ministério.	CONJUR	Junho/2026
3.3.1.3 Realizar campanha conjunta AECI/CORREG sobre as chamadas "pequenas corrupções" que acontecem nas relações de trabalho.	AECI CORREG	Dezembro/2027
3.3.1.4 Realizar capacitação em gestão de riscos, organizada pela AECI, às unidades mapeadas e selecionadas.	AECI	Dezembro/2027
3.3.2 Elaborar os indicadores dos riscos psicossociais (IGRP; IMC; IRA; ISP; IPC), bianualmente.	CGGP/SPOA	Bienal
3.3.3 Avaliar os aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos nos processos de contratação acima de dez milhões de reais.	AECI	Anual



**3.4 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: INFORMANDO E PROMOVEDO ENGAJAMENTO**

AÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	PRAZO ou PERIODICIDADE
3.4.1 Elaborar e divulgar materiais de comunicação, em formatos diversos, envolvendo temas de integridade e transparência.	AECI	Anual
3.4.2 Divulgar, semanalmente, o "Fala, AECI" com informações, notícias e curiosidades relacionados aos temas de integridade.	AECI	Semanal
3.4.3 Elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2026/2028.	AECI	Junho/2026
3.4.4 Realizar campanha de conscientização sobre a emissão de diárias e passagens, como foco no planejamento adequado das viagens a serviço e na economicidade dos recursos públicos.	CGL/SPOA	Anual
3.4.5 Divulgar semanalmente o "Corregedoria em Pauta" para toda a equipe do MDHC, objetivando alertar e sanar dúvidas da seara disciplinar e desmistificar a atuação correcional.	CORREG	Semanal
3.4.6 Divulgar amplamente o Plano de Integridade, buscando o engajamento institucional.	AECI ASCOM	Dezembro/2026
3.4.7 Monitoramento da Transparência Passiva e Ativa	AECI	Anual
3.4.8 Rodas de conversa entre a Ouvidoria e as Secretarias	ONDH	Dezembro/2027

3.5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

AÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	PRAZO ou PERIODICIDADE
3.5.1 Realizar capacitações dos servidores e colaboradores da Unidade Setorial de Integridade do MDHC, nos temas de integridade, transparência pública e transparência e do acesso à informação.	AECI	Anual
3.5.2 Realizar capacitações periódicas sobre a execução de projetos de cooperação internacional no MDHC, com conteúdos de integridade, transparência e aderência aos planos e metas institucionais.	CGCI/SPOA	Anual
3.5.3 Elaborar Resumo Executivo do Relatório Anual do Capacita+ MDHC, discriminadas as ações sobre: - ética; - integridade; - transparência pública; e - enfrentamento e prevenção a assédios e discriminação.	CGGP/SPOA	Anual
3.5.4 Realizar Oficinas, denominadas de "Diálogos Correcionais", voltadas à orientação e colaboração com os servidores e a gestão.	CORREG	Dezembro/2026
3.5.5 Realizar o Encontro interministerial das Corregedorias do Ministério do Esporte (MESP), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).	CORREG	Dezembro/2026

3.6 MONITORAMENTO E REVISÃO

AÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	PRAZO ou PERIODICIDADE
3.6.1 (a) Elaborar os informes quadrimestrais sobre o cumprimento do Integra+ MDHC – 2026/2027	AECI	Quadrimestral
3.6.1 (b) Elaborar o relatório final de cumprimento do Integra+ MDHC – 2026/2027	AECI	Março/2028





5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Leis e Decretos

- ◆ Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 - Instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm
- ◆ Decreto nº 11.772, de 09 de novembro de 2023 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. [D11772 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11772.htm)
- ◆ Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm
- ◆ Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm
- ◆ Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10889.htm
- ◆ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- ◆ Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm
- ◆ Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. [Decreto nº 8777 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm)
- ◆ Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Anticorrupção) Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm,
- ◆ Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm
- ◆ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm





- ◆ Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

Normativos do MDHC

- ◆ Portaria nº 441, de 7 de março de 2025 - Institui o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. LINK: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-441-de-7-de-marco-de-2025-617924242>
- ◆ Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social. [PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional \(in.gov.br\)](#)
- ◆ Instrução Normativa nº 2, de 19 de março de 2024 - Dispõe sobre o fluxo para recebimento e tratamento de presentes e hospitalidades por agentes públicos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (Boletim de Serviço nº 30/2024, SEI nº 4192098)
- ◆ Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2024 - Estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, na tramitação e no tratamento de denúncias no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1-de-30-de-janeiro-de-2024-540655119>
- ◆ Portaria nº 752, de 4 de dezembro de 2023 - Regulamenta o uso do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-752-de-4-de-dezembro-de-2023-528498868>
- ◆ Portaria nº 661, de 26 de outubro de 2023 - Dispõe sobre as diretrizes que deverão ser observadas no relacionamento entre os servidores, colaboradores, terceirizados, consultores, estagiários, trabalhadores temporários e similares, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (Boletim de Serviço nº 140/2023, SEI nº 3899812)
- ◆ Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023 - Institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-632-de-5-de-outubro-de-2023-515464604>
- ◆ Portaria nº 328, de 1º de junho de 2023, que dispõe sobre a instituição e atuação do Comitê Interno de Governança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e dá outras providências. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-328-de-1-de-junho-de-2023-487867192> . Alterada pela Portaria nº 717, de 20 de novembro de 2023. Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-717-de-20-de-novembro-de-2023-524543157>
- ◆ Portaria nº 223, de 10 de abril de 2023 - Dispõe sobre a adoção de boas práticas de direitos humanos e de integridade em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-223-de-10-de-abril-de-2023-476018954>
- ◆ Instrução Normativa nº 1, de 07 de dezembro de 2021 - Aprova a Norma de Uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de que trata a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo/in-1-de-7-de-dezembro-de-2021.pdf>





6. GLOSSÁRIO

- ▶ **AECI** - Assessoria Especial de Controle Interno
- ▶ **ASCOM** - Assessoria Especial de Comunicação Social
- ▶ **CGGP** - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- ▶ **CIG** - Comitê Interno de Governança
- ▶ **CTAI** - Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da Assessoria Especial de Controle Interno
- ▶ **CGCI** - Coordenação-Geral de Cooperação Internacional da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
- ▶ **CGGP** - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
- ▶ **CGTI** - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
- ▶ **CGL** - Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
- ▶ **CGU** - Controladoria-Geral da União
- ▶ **CONJUR** - Consultoria Jurídica
- ▶ **CORREG** - Corregedoria
- ▶ **GM** - Gabinete da Ministra
- ▶ **LAI** - Lei de Acesso à Informação
- ▶ **KPA** - Macroprocessos Chave - Key Process Area (macroprocesso-chave)
- ▶ **MMIP** - Modelo de Maturidade em Integridade Pública
- ▶ **ONDH** - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
- ▶ **PDA** - Plano de Dados Abertos
- ▶ **PPEAD** - Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e de Discriminação
- ▶ **SE** - Secretaria-Executiva
- ▶ **Sitai** - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal
- ▶ **SNDH** - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
- ▶ **USI** - Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

